



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. Nº 1101/21

FLS. 06

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

PROJETO DE LEI Nº DE 05 DE JUNHO DE 2021.

“INSTITUI O MÊS MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E ENFRENTAMENTO À ENDOMETRIOSE.”

Autoria: **VER. TATI ERVITE**

Faço saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica instituída no calendário oficial do Município de Belford Roxo o “Mês de conscientização e enfrentamento à Endometriose”, no qual será comemorado no mês de março.

Art. 2º - O “Mês Municipal de conscientização e enfrentamento à Endometriose” tem como objetivo:

I – Promover a divulgação de ações preventivas, terapêuticas, reabilitadoras e legais relacionadas à endometriose;

II – Contribuir para o desenvolvimento de propostas que possibilitem o acesso universal e equitativo aos serviços públicos pelas portadoras de endometriose;

III – Garantir a democratização de informações sobre as técnicas e procedimentos cirúrgicos e pós-cirúrgicos existentes na áreas de endoscopia ginecológica e endometriose;

IV – Sensibilizar todos os setores da sociedade para o problema da endometriose;

V – Divulgar, prestar informações e orientar mulheres que busquem alternativas para a infertilidade.

Art. 3º - A divulgação nos meios de comunicação social será realizada através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - O Poder Executivo realizará:

I – Divulgação em escolas para adolescentes e seus pais mediante palestra;

II – Endoblitz mobilização de conscientização nas ruas;

III – Endovida – Mobilização pela vida (evento para conscientizar as pessoas da endometriose).

Art. 5º - A Endovida será realizada anualmente no dia 13 de março.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Belford Roxo, 15 de junho de 2021.

**TAI ERVITE
VEREADORA**

Lido no Expediente
Em 15/06/21

Aprovado em 1ª Discussão
EM 22/06/21

Aprovado em 2ª Discussão
EM 29/06/21